

Ofício 041/2023-GAB

Ourilândia do Norte/PA, 14 de abril de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor,
CELSO LOPES CARDOSO.**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PREFEITURA DE TUCUMÃ.

**Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 20230475
decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-010-PMT.**

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte em aderir à Ata de Registro de Preço Nº 20230475 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-010-PMT da Prefeitura Municipal de Tucumã, cujo objeto é o **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ- PA**, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, principalmente pelos preços dos produtos registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço Nº 20230475 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-010-PMT é vantajoso para compra, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 20230475 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-010-PMT, objetivado a contratação para a aquisição dos produtos discriminados nesta Ata, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Solicitamos ainda cópia integral do processo licitatório.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL